



DECRETO MUNICIPAL N° 174/2023.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 12ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL, em conjunto com o(a) PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, considerando:

Considerando que o processo de Conferências de Assistência Social são espaços amplos e democráticos de discussão e articulação coletivas em torno de propostas e estratégias de organização, cuja principal característica é reunir governo e sociedade civil organizada para debater e decidir as prioridades na Política de Assistência Social para os próximos anos;

Considerando o objetivo da Conferência Municipal de Assistência Social, que é avaliar a situação da assistência social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único da Assistência Social, conforme previsto na Lei Municipal de criação do CMAS, nº 978/2013.



Considerando a Convocação da 13ª Conferência Nacional de Assistência Social, pelo Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS pela Resolução CNAS nº 90, de 21/12/2022 que será no período de 05 a 08 de dezembro de 2023, com o tema ***“Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos”***.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a 12ª Conferência Municipal de Assistência Social com o fim de avaliar a situação atual da Assistência Social e propor novas diretrizes para o seu aperfeiçoamento, em especial os avanços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, reafirmando o debate do tema nacional.

Art. 2º A 12ª Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á no dia 12 de Julho de 2023.

Art. 3º A 12ª Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema ***“Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos”***.

Art. 4º As despesas decorrentes da realização da 12ª Conferência Municipal, será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 5º A Conferência Municipal de Assistência Social, será organizada pela Comissão da Conferência, instituída através de Resolução pelo CMAS.

13^a
Conferência
Nacional de
**Assistência
Social**
Santa Catarina - SC



Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rafael Marin

Prefeito(a) Municipal

Iria Barp

Presidente(a) do CMAS

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA	
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS	
DOC.:	<u>Decreto 174/2023</u>
DATA:	<u>22/06/2023</u>
EDIÇÃO Nº:	<u>4248</u>
	<u>Lois</u>
	Assinatura

Serra Alta

PREFEITURA

DECRETO MUNICIPAL N° 174/2023

Publicação N° 4899563

DECRETO MUNICIPAL N° 174/2023.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 12ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL, em conjunto com o(a) PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, considerando:

Considerando que o processo de Conferências de Assistência Social são espaços amplos e democráticos de discussão e articulação coletivas em torno de propostas e estratégias de organização, cuja principal característica é reunir governo e sociedade civil organizada para debater e decidir as prioridades na Política de Assistência Social para os próximos anos;

Considerando o objetivo da Conferência Municipal de Assistência Social, que é avaliar a situação da assistência social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único da Assistência Social, conforme previsto na Lei Municipal de criação do CMAS, nº 978/2013.

Considerando a Convocação da 13ª Conferência Nacional de Assistência Social, pelo Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS pela Resolução CNAS nº 90, de 21/12/2022 que será no período de 05 a 08 de dezembro de 2023, com o tema "Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos".

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a 12ª Conferência Municipal de Assistência Social com o fim de avaliar a situação atual da Assistência Social e propor novas diretrizes para o seu aperfeiçoamento, em especial os avanços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, reafirmando o debate do tema nacional.

Art. 2º A 12ª Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á no dia 12 de Julho de 2023.

Art. 3º A 12ª Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema "Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos".

Art. 4º As despesas decorrentes da realização da 12ª Conferência Municipal, será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 5º A Conferência Municipal de Assistência Social, será organizada pela Comissão da Conferência, instituída através de Resolução pelo CMAS.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rafael Marin
Prefeito(a) Municipal

Iria Barp
Presidente(a) do CMAS

RESOLUÇÃO CMAS N. 08 DE 19 DE JUNHO DE 2023

Publicação N° 4899569

RESOLUÇÃO CMAS N. 08 DE 19 DE JUNHO DE 2023.

Cria Comissão Organizadora da 12ª Conferência Municipal de Assistência Social.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal N. 978/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar Comissão Organizadora da 12ª Conferência Municipal de Assistência Social composta pelo Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social Iria Barp e Vice Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social Idineia Cecatto, e pelos (as) conselheiros (as):

Representantes da Sociedade Civil
1) Fernanda Salette Rossi Krein Ferreira
2) Iria Barp
3) Susamara de Lima